



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEXTA-FEIRA
5 DE JULHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.498

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	9
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	17
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	27
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	29
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 935 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROBERTA DE JESUS DA SILVA para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de julho a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 936 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

ADRIANA GUIMÃES CARVALHO;
ALBERTO PIRES DOS SANTOS;
CHESLEY VIEIRA LOPES BORGES;
EMILLY TAYANA ALAS DE OLIVEIRA;
FERNANDO WALTER FALEIRO;
FLORISMAR MOURA FONSECA;
LUCIANA SOUSA DE OLIVEIRA ARAÚJO;
ROGÉLIA JAQUES DE ALENCAR DA SILVA TANAKA;
ROSANIA DE ARAUJO FERNANDES;
ROSINEIDE CARDOSO CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 937 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RÉGINA TAMILLY DE SOUSA ANDRADE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 20 (vinte) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 938 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

ADRIANA VITÓRIA SALES DO VALE;
ARTHUR NASCIMENTO DUARTE;
ÀVILA UMBELINO DE ASSUNÇÃO;
GEOVANE SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR;
KAREN RODRIGUES ARAÚJO MARTINS;
LUANA CHIRLEI BATISTA DE OLIVEIRA;

LUANA CHIRLEI BATISTA DE OLIVEIRA;
MARIA AMANDA RODRIGUES DE SOUSA;
MARLENE PEREIRA GALVÃO;
PATRICIA GONÇALVES NUNES;
PAULO RICARDO MENDES DE OLIVEIRA FILHO;
WAGDA BATISTA MARQUES;
WILIAN ELISARIO DOS REIS;
WLLYSVAN LEITE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 939 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024:

BEATRIZ DA SILVA JUSTINO;
TAMINE CARVALHO SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 940 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 22 de dezembro de 2024:

ANA CAROLINA LOPES ALVES;
ANA PAULA DOS REIS PEREIRA;

ANA VITÓRIA CORDEIRO ABREU SANTOS;
MARCELO MORAES DOS SANTOS;
RAQUEL DOS REIS PEREIRA;
SOLANGE DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 941 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

ALEKSANDRO SOARES DE SOUSA;
ALESSANDRA PEREIRA NUNES;
ALLANA MERSE PEREIRA LIMA;
ANA PAULA CARVALHO AGUIAR;
LUCIANA MILHOMEM DE SOUZA COSTA;
MARILDA MADEIRA DOS SANTOS;
NARA REGINA ALENCAR RIBEIRO;
ROSINHA MONTEIRO LIMA;
SELMA PEREIRA DOS SANTOS;
WABDA RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 942 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CARLENE COUTINHO DOS SANTOS;
ERICA CRISTINA DA SILVA GLORIA;
FATIMA LUIZA DE LIMA CAMPOS;
GLEBSON GOMES DA SILVA;
JACIARA SILVA OLIVEIRA GUIMARAES;
JONEIDE DA SILVA SANTOS;
LEIDIANE DE RIBAMAR ALVES;
MARIA ADRIANA ALVES RIBEIRO ANDRADE;
MARIA DA PAZ MOURÃO DA SILVA MOTA;
SILVIA XAVIER DE BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 943 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de julho a 22 de dezembro de 2024:

I - Assistente de Sala-40h:

AMANDA BEATRIZ LIMA SOUSA;
BRUNO ARAUJO MOTA;
CÁTIA NASCIMENTO CARVALHO DA SILVA;
DALVANI SANTOS DE AQUINO;
LUCAS SANTOS RAMALHO;
MARIANNA SOUSA DE CARVALHO;

II - Assistente Geral-40h:

ADRIANO DA SILVA TANAKA;
ANDRESSA KAUANNE RIBEIRO DE SOUZA;
DAYELI RIBEIRO DOS SANTOS;
DINOAN SARAIVA DOS SANTOS LIMA;
EVILÁSIO SERAFIM CARVALHO;
JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA;
JOAO VICTOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO FIDELIS;
LUIZA SANTOS OLIVEIRA;
ROBERTO GERMANO BORGES;
ROSIENA CABRA JORGE;
SHEILA JAQUELINE DE ANDRADE;
SHILLENY DA SILVA FIGUEIREDO;
SILVIA OLIVEIRA LUZ;
WALLYSON JÚNIOR BARROS DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 944 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2023 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KALLYNI VICTORIA SOUZA FREITAS para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 945 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024:

FABIANA SILVA MENESES;
WILLKSOM PEREIRA MOREIRA DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 946 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

I - Assistente de Sala-40h:

EDILEUSA MENDES FRAGOSO;
MARIA CLALZA JAQUES COELHO OLIVEIRA;

II - Assistente Geral-40h:

CLEVES HENRIQUE PEREIRA LIMA;
EDSANDRA DUTRA GONÇALVES;
ELIZÂNGELA GUSMÃO DE ALMEIDA;
JOANA RODRIGUES OLIVEIRA CUNHA;
KELLIENIS SOARES PINTO MORAES;
LUCIVÂNIA FERREIRA BOA SILVA;
ROSICKEUA REIS DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 947 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Assistente de Sala-40h, no período de 5 de julho a 22 de dezembro de 2024:

ALEXIA EVANY MARINHO SILVA;
 ÀVILA APARECIDA DE CARVALHO;
 ELIAMAR LOPES DOS SANTOS;
 HANNA VITORIA EVANGELISTA NASCIMENTO;
 IRACELIA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA;
 ZUKA OLIVEIRA DA SILVA;

II - Assistente Geral-40h, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

CLECIO FEITOSA DA SILVA;
 EDIMILSON ALVES DOS REIS;
 ELMA KARLA XAVIER DE BARROS;
 ELSON HENRIQUE DE SOUSA PINHEIRO;
 FABIO JUNIOR DE ALMEIDA BORJE;
 JAZILENE PINTO FERREIRA XAVIER DOS REIS;
 LUDIMILA LIMA CAMPOS;
 MARXLEY GADELHA DA SILVA;
 NALZILENE BRITO RIBEIRO;
 NOEME ZULEIDE BEZERRA ALMEIDA;
 RAIFRAN GUARAJARA MENDES;
 RAYSA SILVA CORREIA;
 RODRIGO LOPES DOS SANTOS;
 ROGERIO PEREIRA BELEM;
 ROSELI ALVES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 948 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

ALESSANDRA ARAÚJO PARENTE DIAS;
 ALESSANDRA PEREIRA NUNES;
 ANA PAULA CARVALHO AGUIAR;
 CARLA PATRÍCIA DIAS;
 ERISMAR SOUSA LOPES QUEIROZ;
 MAGNÓLIA DA SILVA CHAVES;
 MARIA EUDES SOARES MAGALHÃES;
 ONEIDE DA SILVA LIMA;
 ROGERIA JAQUES DE ALENCAR DA SILVA;
 ROSINHA MONTEIRO LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 949 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 22 de dezembro de 2024:

ADELAINE REIS DOS SANTOS FARIAS;
 ALINE CARVALHO DE AMORIM NASCIMENTO;
 DORION PEREIRA DE MORAES;
 MARCOS JOSÉ SANTOS SILVA;
 MARIANA DA ROCHA PEREIRA COELHO;
 PRISCILLIA TEIXEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 950 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

JOSE FILHO MENDONÇA;
 ZILNEIDE SOUZA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 951 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RENATA BARBOSA DE SOUSA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 952 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

CINTIA DA SILVA BRANDÃO;
DAIANE DA SILVA FEITOSA NUNES;
FRANCISCA GOMES SOARES SOUZA;
ILDENETH ALVES DA MOTA;
JESSICA DIAS DOS SANTOS;
LETICIA POTENCIO DE OLIVEIRA;
MARCILENE AUGUSTA DA SILVA FRESQUE;
MARIA CLARA SILVEIRA MENDES;
NAELLY ALVES DA SILVA;
NAIR SANTOS ARAGAO DE SOUSA;
RENÉE COSSTA SALES;
VALDENE GOMES DA SILVA PEREIRA;
VANIA DA SILVA OLIVEIRA;
WALDECI ANTUNES CINTRA JUNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 953 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

ALDICLEIDE BARROS BARROS NOGUEIRA;
ALEXSANDRO PEREIRA DUTRA;
CLEVIO PEREIRA LIMA DA SILVA;
DORACY GOMES DOS SANTOS;
KESSYANNY SUELI SILVA TEIXEIRA;
MAIANE FERNANDES DOS SANTOS;
MARIA DA CONCEIÇÃO R. S. OLIVEIRA;
MARIA DAS DORES DA SILVA;
NATÁLIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS;
NILZA RODRIGUES DO VALE SILVA;
VILMA SOARES PINTO RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 954 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

JONAS VICTOR COSTA GOMES;
MARINA BUENO RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 955 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

HERNANES BEZERRA DA SILVA;
JACIARA GOMES DOS SANTOS;
LUCIANO MORAES DA SILVA;
MARTA NARDES DE ASEVEDO;
NEILEANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA;
REGIANE BARBOSA DA SILVA;
ROSANA DOS REIS ARAUJO;
ROSILEIA LOPES GUIMARÃES;

II - Assistente de Sala-40h:

ELIENE DOS SANTOS SILVA;
MARIA DE JESUS SOUSA ARAUJO;
NAYARA LIMA LOPES PARENTE;
NEIDE SOUSA DA SILVA OLIVEIRA;
ROSIRENE FERREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 956 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024:

GEOVANNA DE SOUZA SOBRINHO;
MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA;
NAYARA MARQUES DOS NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 957 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2023 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 958 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2023 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DAIANE LOURENÇO DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 959 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

I - Assistente de Sala-40h:

LUZINAM MORAIS DOS REIS JUNIOR;
MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA;

II - Assistente Geral-40h: VANESSA SOARES TEIXEIRA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 960 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.045221/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024:

ADAIR PEREIRA DA SILVA;
ALVARO ALVES CRUZ;
ALVARO GUILHERME SANTOS VIANA;
ANTONIA BATISTA LIMA DE SOUSA;
ANTÔNIO ALEX DINIZ SIQUEIRA;
ARTUR VITOR SOUSA SANTOS;
BENTO ALVES CARVALHO;
BRENDA GOMES DA SILVA;
BRENNER WESLEY GOMES;
CARLOS ANDRE SILVA ROCHA;
CLEIDIANE CARNEIRO DOS SANTOS;
DARLLEY ALVES LIMA COSTA DO CARMO;
DAVI JEFERSON SOARES;
DEBORAH EVELY SANTOS ARAUJO;
DINALDO FERREIRA BORGES;
DONIZETE PEREIRA SOARES;
EDIELSON KENEDIS ALVES CARVALHO;
ÉDIPO SILVA COURAS;
EDNALDO SOUSA DE ANDRADE;
EDRIENE RIBEIRO DA CRUZ;
ELANDIA RAMALHO DA SILVA;
ELI PEREIRA INACIO SANTOS;
FERNANDA TAVARES SILVA;
FERNANDO ANTONIO DE SOUSA SANTOS;
FERNANDO CONCEIÇÃO ALVES;
FLAVIO VIEIRA DE PINHO;
FRANCI BRANCO DE SOUSA;
FRANCISCO ANTONIO DA COSTA;
GESSIKA BIANCA ALMEIDA CARVALHO;
GILVAN FERREIRA GUIMARÃES;
GLEISIANE NUNES DA SILVA;
IGOR BONFIM DE JESUS SANTIAGO;
JACKSON FERREIRA DA SILVA;
JAILSON NONATO DA CONCEIÇÃO;
JARDEL NASCIMENTO DOS SANTOS;
JAYANE BARBARA DIAS GONÇALVES;
JEFERSON PEREIRA DE LIMA;
JOANATAS FERREIRA LIMA;
JOÃO CORDEIRO DOS SANTOS;
JOCILETE FERNANDES MONTEIRO;
JOSEFA FEITOSA DA SILVA;
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;
KAÍO GRACO FERREIRA LUZ GARIGLIO;
LEYLA SILVA ALMEIDA;
LUCIA VANIA GOMES DE ARAUJO;
LUCILEIDE RODRIGUES NUNES;
LUIS FERNANDO SILVA SARAIVA;
MARCIA ANDREIA CARNEIRO RODRIGUES;
MÁRIA JOSELMA FERREIRA NOGUEIRA;
MARLISSON SOUSA DE LIMA;
MAURISAM ALVES DOS SANTOS;
MIRISLENE GOMES SEVERIA;
NADIA SANTOS MIRANDA;
NATANA SOUSA FREITAS;

NILVA DUARTE PINTO;
 PEDRO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA;
 PHABLINE ALVES DO PRADO;
 RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA;
 RAYELLE SILVA ALMEIDA;
 RENAN AUGUSTO TAVARES GUIMARÃES;
 RENATO DOS SANTOS SOUSA;
 RIANNY SILVA ALMEIDA;
 RODRIGO LUIS ALVES DE OLIVEIRA;
 ROGERIO PAIXÃO BORGES PEREIRA;
 ROMARIO BATISTA DOS SANTOS;
 RONALDO COSTA DOS SANTOS;
 SAMUEL DE SOUZA ALVES;
 TAMIRES SAMPAIO LEITE;
 THALYSSON TIAGO CUNHA MACEDO;
 THIAGO BATISTA ARAÚJO;
 VALDENE BATISTA LIMA;
 VINICIUS COSTA FERREIRA;
 VITOR CASTRO DE ALMEIDA;
 VITOR HUGO FERNANDES ELEBROK;
 WALYSON CARNEIRO DA SILVA;
 WANDERSON THIAGO DO AMARAL PONCIANO;
 WELLINGTON RODRIGUES MELO;
 WENDERSON RODRIGUES SOARES;
 WILLIAN MARQUES RODRIGUES CARNEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 961 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024:

BIANCA LANNE TAVARES DA SILVA;
 ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO COELHO;
 RODISLEY LOPES PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 962 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.043853/2024 e Parecer nº 370/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 4 de abril a 30 de junho de 2024:

I - Fundação Cultural de Palmas:

CLEIDE ONEIDE FRANCISCA COSTA;
 EDER MIRANDA DE MATOS;
 IRANEIDE PEREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA;
 ISABELLA FREITAS DE ARAUJO;
 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA;
 JOACIRENE MENDES DE SOUZA;
 KATILENE SARAIVA DA SILVA;
 LUCÉLIA LEITÃO GUEDES;
 LUCILEIDE EDUARDO DA SILVA;
 MARLY DA PENHA PACHECO DE ANDRADE;
 THAIZ FERREIRA DOS SANTOS;

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, HUMBERTO VINHADELLI GOUVEIA DE ARAUJO;

III - Agência Municipal de Turismo:

CARLLA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS;
 DARCIVALDO JARDIM DE SOUZA;
 ELIPHAS SANTOS LOBO;
 LAIS DE CÁSSIA DOS SANTOS;
 MARIA CLARA OLIVEIRA;
 MILENA FERNANDES FERREIRA;
 TATIELE PAULA COSTA;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS;
 EDIVALDO AIRES CARDOSO;
 ISCARLATY MARCELINA BANDEIRA;
 MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUSA;
 WELINGTON ARAUJO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 963 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

ADRIANO CASTRO ALVES SILVA;
 LETÍCIA DA SILVA;
 MARIA DO REMÉDIO ARAÚJO LOBATO;
 MARIA RAILLANE LEONARDO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 964 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024:

ANGELA MARIA CRUZ BORBA;
AURIMA LINHARES DA SILVA SANTOS;
DORACY LIVIA RODRIGUES DE MELO MACIEL;
GUILHERME GONÇALVES DE LIMA;
LIDIANE BRITO DE SOUSA;
LUCAS DE ALMEIDA GODINHO;
MAGALI VIOLATO MARTINS;
MARILEIA CAETANA XAVIER ALVES;
MATHEUS LOPES DA SILVA;
SILVIA BATISTA PEREIRA;
THABYTA CELESTINO GOIABEIRA;
WILSON MOREIRA MOURÃO;

II - Professor Nível I-40h, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

DENILSON DE OLIVEIRA ROSA;
TIAGO COSTA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 965 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.0044088/2024 e Parecer nº 371/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de NATÁLIA SILVA SOUSA GLÓRIA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 3 (três) meses, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 966 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024.

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Assistente Geral-40h, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

MARIA DO SOCORRO COUTINHO DE ARRUDA;

WALDECI ANTUNES CINTRA JUNIOR;
RENÉE COSTA SALES.

II - Assistente de Sala-40h, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

MARCOS JOSÉ SANTOS SILVA;
ALINE CARVALHO DE AMORIM NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 967 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.044085/2024 e Parecer nº 368/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024:

MYKAEL MAGNO OLIVEIRA DOS SANTOS;
NATALINO CARNEIRO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 968 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2023.

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

RENATA BARBOSA DE SOUSA;
VERONICA DE MENDONÇA BELO LIMA;
MONICA DE SOUZA LIMA;
ALESSANDRA ARAUJO PARENTE FARIAS;
ELENIR CARDOSO DOS SANTOS REIS;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 969 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024:

JESSIKA CAROLINA DA SILVA;
DIEMERSON CARVALHO DA SILVA;
LARISSA FERREIRA DA SILVA;

II - Assistente de Sala-40h, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

MARIANA PEREIRA GIL;
MANUELA DORNELLES PAZ;

III - Assistente Geral-40h, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

ANDRESSA BONFIM MAGALHÃES;
DIEGO ALVES DE SOUSA;
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA BRANDÃO;
JOSÉ GILBERTO CHAGAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 970 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de julho a 19 de dezembro de 2024:

I - Assistente de Sala-40h, JANDERSON FERREIRA DE SOUSA;

III - Assistente Geral-40h:

CALIANE PINHEIRO LOPES;
VALDIRENE NUNES CARVALHO;
ZILDIMAYRA SOUZA GOMES;
ARGILEU ROGÉRIO MAFRA;
ADRIANA PAULINO FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 971 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

IANCA BEATRIZ DE CARVALHO;
JULIANA MARTINS PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 828, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ADRIANA EVANGELISTA GOMES VIEIRA do cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 829, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 817, de 4 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.497, de 4 de julho de 2024, que dispensou Pablo de Matos Lemos, quanto ao período, onde se lê: a partir de 5 de julho de 2024; leia-se: a partir de 16 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 830, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 906-CT, de 2 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.495, de 2 de julho de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIANA ARAUJO; leia-se: MARIANA CARNEIRO DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 831, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA JOSE VICENTE DE SOUSA do cargo de Chefe de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 8 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 832, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 917-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, as partes referentes às contratações dos adiantes relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

CELIA MARIA FERREIRA DA SILVA;
NATAL SALUSTRIANO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 833, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 912-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, as partes referentes às contratações dos adiantes relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - Assistente de Sala-40h, GABRIEL MAYKEN CARVALHO DOS SANTOS DE SOUSA;

II - Assistente Geral-40h, SURAMA GOMES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 834, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 933-CT, de 4 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.497, de 4 de julho de 2024, a parte que contratou ROSILENE PEREIRA DUTRA SOARES na função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 835, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações a seguir, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Assistente de Sala - 40h, NILCILEIA DE ALMEIRA CASTRO.

II - Assistente Geral - 40h:

DANIELLE FERREIRA BISPO LIMA;
DOMINGAS DOS REMEDIOS DA SILVA CORREIA;
KAYO DANYEL RODRIGUES DE CASTRO;
MARCOS DE SOUSA BARBOSA;
MARIA DA CRUZ DA SILVA E SILVA;
RAFAELA DE PAULA VIEIRA;
RAIMUNDA WADNA BRANDÃO PEREIRA;
NELMACI PEREIRA RIOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 836, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado PEDRO HENRIQUE MARTINS TORRES do cargo de Gerente de Relacionamento e Desenvolvimento Humano - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 8 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 837, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 8 de julho de 2024:

I - Fundação Municipal de Esportes e Lazer, MAGNÓLIA DO BONFIM CEZAR NOGUEIRA, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7;

II - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, MANOEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR, Assessor Técnico II - DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 838, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MAGVAN GOMES BOTELHO SOUZA, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Gabinete da Prefeita, a partir de 8 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 839, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 5 de julho de 2024, no Ato nº 28-PRO- CSS, de 4 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.376, de 4 de janeiro de 2024, a parte que prorrogou a cessão do servidor DIEGO CAVALCANTE LOBATO, matrícula nº 305991, para o Poder Legislativo, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 840, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor MATHEUS JABER CAETANO, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 841, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor LEVI FAVACHO SALES, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 842, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica:

I - Secretaria Municipal da Educação:

a) Professor Nível I-40h:

ADAILMA NEVESE DA SILVA;
ALESSANDRA SILVA BATISTA;
AMANDA KAROLAYNE SILVA BATISTA;
ANA CLERES LIMA GUILHÃO;
ANGELITA FARIA SILVA DE MOURA;
CLAUDIA DOS REIS SIQUEIRA;
DYWELLEM MORGANA SOARES DE SOUSA
FERREIRA;

FRANCIELY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA;
IRANILDES GOMES SANTANA;
LEIDIANE RODRIGUES RABELO;
LEILA SANTOS DA SILVA;
MARCIA SILVA SOARES;
MARIA LINDALVA GALVÃO DE SOUSA;
MARINEIA PEREIRA ROTONDANO;
ROLNAN COSTA SANTOS;
ROSINEI MARIA DA SILVA;
SÁ MARINA AMORIM SILVA CAMPOS;
WESTE IRIS NUNES DOS SANTOS;

b) Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

DAYANE KELLY GOMES DOS SANTOS;
LIDIENE DA SILVA TORRES;
RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS;
SILVANA DE SOUSA ASSUNÇÃO;

II - Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

a) Assistente Administrativo-40h:

LUCAS MATEUS SILVA SEIXAS;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

a) Engenheiro Civil-40h:

GABRIEL BERNARDES ISIDORO AGUIAR SANDIM;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) Assistente Geral-40h:

MARCOS DE SOUSA BARBOSA;

V - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

a) Assistente Administrativo-40h:

LORRAINE CASTRO NEVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 843, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, conforme específica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I 40h:

CLAUDIA SUELY FERREIRA DE ABREU SOUZA;
CLEANE DA SILVA MATOS;
DANIELA FERNANDES DA SILVA PEREIRA;
ELIANE REGINA ALVES RABELO;
EVA FERREIRA DOS SANTOS;
GEISA GEAN PINHEIRO FEITOSA;
HELETYCE RAHAB MARREIROS DA SILVA;
JOELMA ALVES COSTA;
JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES;
LUCIVANIA GOMES FRANCA;
PATRICIA BATISTA RODRIGUES;
ROMILDA BARROS PEREIRA;
ROSÉLIA DA CONCEIÇÃO;
SANTINA ALVES PUGÁS;
SIMONE LIMA DOS REIS SILVA WANDERLEYS;
THAYS MATIAS GOMES;
WANDERSON DE ALMEIDA SILVA;
WILMA DUARTE DE SOUSA;
ZILDINHA FRANCISCO RIBEIRO;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

ADELANDE ALVES LISBOA;
DELACY REIS DA SILVA;
FRANCISCA KEYLLANE DA CRUZ CAMPOS SILVA;
SILVINA SANTANA DE OLIVEIRA;

Art. 2º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

CLEONICE FERREIRA;
HILARIO GUSTAVO DA SILVA;
ITALO ROGER LIMA LEITE;
MARIA JULIANA ALVES DA SILVA SANTOS;
ORLANDO JOSE DE SOUSA;
THAIS CRISTINA LIMA GOMES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 844, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ANA KAROLINA NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula nº 413066873, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 845, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO, matrícula nº 413065595, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 846, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARIA ULICEIA BRITO SILVA, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 847, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos adiante relacionados, conforme específica, na Secretaria Municipal da Saúde:

I - Assistente Social:

HULGA MARIA SILVA
ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO
MARIA ANTÔNIA DAS CHAGAS SILVA
FRANCISCO DE ASSIS NEVES NETO

THALLYNE DOS SANTOS COELHO
ANA MARIA NUNES DE BRITO DA SILVA
MARILEIA CAETANA XAVIER ALVES
BRENDA COSTA ROSA
PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA

II - Enfermeiro:

DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA
RYAN PEREIRA LIMA BARROS
ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO
MAURA NUBIA TELES MOURA
ALINE NUNES DE CASTRO
DANIELA DE OLIVEIRA ALVES PONCE MAFRA
JADSON RIBEIRO PEREIRA
STEFANY BISPO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ELIANE PAZ SOARES
DEUSIVANIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR
WERDILA CARNEIRO CAMPOS
BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ
MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES
BRUNA TEIXEIRA OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO BULHÕES PEREIRA MOURAO
PAMELA MACHADO
GLAUCIENE MARTINS CARDOSO
PERYENE CORDEIRO PEREIRA
NATASCHA NEIVA ELIAS DREXLER
PRICILA FERNANDA HENDGES
ANA JULIA RIBEIRO LOPES
IZADORIA LOPES REGO
TEREZA RAQUEL CARVALHO DA SILVA
POLLIANA DE AZEVEDO ROCHA
LARISSA LORANA APARECIDA MENESES REIS
NOEMY ANDRADE COSTA
DEUZIANO BATISTA DE SOUZA
LORENA GONCALVES DE SOUSA
LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA
BRUNA TORRES FARIAS SOARES
RAILMA VIEIRA LIMA MORAES
ELIAS BERNARDES
EDUARDO MENDES DE MELO
BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA
BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DIAS BESSA
DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
WANA BORGES LIMA
HUGO LELLIS ARAUJO BOTELHO
RENATA DE CASTRO SILVA
CAMILA CRUZ MELO
WESLEY PEREIRA DE SOUZA
SUENE PEREIRA DE SOUZA
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
GYSELLE PAZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
ELIEELMA ALVES DE MATOS GUIMARÃES
CAMILA SILVA OLIVEIRA
FABIANA MARQUES RODRIGUES
RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA
FERNANDA DE OLIVEIRA OCSTA
MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO
GUILDALICE LIMA PEREIRA
GABRIELA DOS SANTOS MARTINS NASCIMENTO
DANILO MELO ARAUJO
TARSSIA FERREIRA CÉSAR BRITO
TAIS SOUZA FREITAS
RONARA KARLA BIBIANO PAIZANTE
JUCILÉIA SOUZA SANTOS
GRAZYELLY COSTA LOPES
MARCELA CORONHEIRA SILVA TAVARES
HELLEN MARTINS DA SILVA

III - Farmacêutico/Bioquímico:

TUANY RIBEIRO FERREIRA
FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA
LEANDRO PITALUGA DE SOUSA
ANA PAULA BARBOSA SANTOS
THAIS NAYARA DOS SANTOS ARAUJO
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES
RICARDO FREIRE BANDEIRA CARVALHO
MARIELLE LIETE QUEZADO
REGIS DOS REIS GUEDES
RAYLLA KETELLY BEVENUTO DA SILVA
JOYCE KELLY SILVA SANTOS

IV - Fisioterapeuta:

ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA
DARLY DE SOUSA MARINHO
THAIZA HANNAH DA SILVA LOPES
BRUNO RIBEIRO DAS VIRGENS
ANA ALICE SOUZA LIMA CARDOSO
VIRLENE MARIA PEREIRA QUEIROZ TORRES
LARA CRISTINA COELHO DA ROCHA CARVALHO
BARBOSA

V - Médico Geral:

TAMITA VILELA BUCAR
LUCILA CARLA NUNES RIBEIRO PIRES
JULIANA CAROL BRAGA APONTE
GABRIELA OLIVEIRA DE CARVALHO
WALTERLY CELECE MARQUES SOARES
RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA
MATHEUS DE ARAUJO OLIVEIRA
NATALIA JORDY SANT ANA
RAFAEL LOPES MATOS
MARCELO PARINI
PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA
THAYNARA ARAÚJO E SILVA PAULA
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO
MARTHINA CERQUEIRA BRAGA QUEIROZ
LUIZ HENRIQUE BRITO MENDANHA
IGOR LIMA ROCHA
ARTHUR RIBEIRO SEVERO
MAIRA KAROLINA
ROSA MARIA CASTRO LEITE
MAIRA DOS SANTOS BENTES
GUILHERME PARREIRA VAZ
MILENA CRISTINA ANDRADE MIRANDA COSTA VIDAL
ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES RIBEIRO
BARBARA FNTINELLE CASTRO DE ARAUJO
MARCELO DE CAMPOS
FERNANDA MOREIRA TAVARES
JOSE CARLOS DE CARVALHO
IGOR FERREIRA PARTATA
VITORIA FROTA SANTOS
ALAN GUIMARAES FONSECA
RALF TADEU GONÇALVES DE SOUZA
ANA VERONICA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA
ADILA GABRIELA COSTA DE ASSIS
BRUNA POSTAL OLIVIERA

VI - Nutricionista:

ADELIA MASCARENHAS DE SOUSA LIMA
LORENNIA MARTINS DA SILVA
JESSICA LARISSA BARBOSA MARINHO ALTMANN
RENATO RAYELLE CIPRIANO LEITE

VII - Odontólogo:

SUYANNE PEREIRA DE SOUSA
ANNA RHAQUEL ARAUJO SILVA
CRHISTINE MOURAO ARAUJO MAIA
MARCELA AQUINO LACERDA
THAYS RODRIGUES DA SILVA
KADJA MYRNA ALVES GONCALVES MONTURIL
CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES
NAYANE DE ANDRADE TEOFILLO LOPES
ARTUR LUIS MESQUITA VIEIRA
ISABELA MARIA SANTOS ROCHA
ANA EDUARDA DE ARAUJO CAMPOS PEREIRA
FREITAS
LUANA MEDEIROS DINIZ
STEPHANE SANTOS NERY
LORENA GONCALVES CORREA
CLAUDIA KRAEMER UGHINI
LUCIANA MARQUEZ
PAULO VITOR DA SILVA

VIII - Psicólogo:

IRANIR COELHO DE SOUSA
EUDIMARA MOREIRA GUIMARAES
BARBARA MOREIRA MORAES DOURADO
LUDIMILA FREITAS DE SA SOUTO
GEICILANE VALE DA SILVA

LUDIMILLA NOLASCO DA SILVA ROCHA
 MAURICIO BARROSO DIAS MOTA
 MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA
 VANESSA CARNEIRO SANTOS
 ALESSANDRA DE LABIO
 DAVI ARANTES BARROS
 YANNA BIATRIZ DE OLIVEIRA GOIS
 MAIARA REGINA MATOS DA ROCHA
 THUANY CARVALHO AIRES
 SAMIRA BRITO NOGUEIRA VAZ
 KACIA MARIA GOMES SOUSA
 MARIA GORETH DIAS VIDAL

IX - Terapeuta Ocupacional, ANDRESSA AYRES TAVARES;

X - Assistente Administrativo, JULIANO ALESSI VIEIRA MARQUES;

XI - Assistente de Serviço em Saúde:

ANA MARIA DE MIRANDA MESQUITA
 AURIMA LINHARES DA SILVA SANTOS
 KELLEN KECIA PAULINO DE SOUSA
 ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA
 IZA CARLA MARINHO DA SILVA
 MARCIA MARIA VEIGA
 RAIMUNDO GOMES PEREIRA NETO
 ANNE KAROLLINY MATA QUIXABA
 MAGALI VIOLATO MARTINS
 KAMILLY REGO DE SOUSA
 VINICIUS EDUARDO REGO DE SOUSA
 GILDAZIO TURIBIO MASCARENHAS
 HUMBERTO NASCIMENTO LIMA
 ZULMIRA MELQUIADES SOUSA
 LUCIENE SOARES NOGUEIRA DE ALMEIDA
 AGDA MARQUES DE SOUSA
 CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA
 WADINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA
 MARIA DA LUZ SOUSA MARTINS GOMES
 JAIRO CESAR DE JESUS DA SILVA FONSECA
 TATIANE IRANI DE LUNA LIMA BARROS
 CREVALDO CARVALHO DOS SANTOS
 ATHUS DANIEL DE JESUS SOARES
 VICTORIA MOURA TAVARES
 MURILO HENRIQUE MEDEIROS DE SOUSA
 DANIEL BARBOZA DA SILVA MARTINS
 TAINARA ALVES DOS SANTOS
 JESSIKA LORRANY PEREIRA DE SOUSA
 VANESSA PEREIRA CARMO SILVA
 SANDRA SOARES DA COSTA
 RANIA MARIA MOURA LEITE
 OLGA BARBOSA DA ROCHA
 ANALICE CORREIA DA SILVA
 MARIA JOSE MELO DIAS
 DAIANA RAIMUNDA MARTINS RODRIGUES
 VALDIRENE GUEDES SOBRINHO
 KAUE ALVES DE SOUSA
 SAMIA FARIAS SILVA
 ANA CLARA RIBEIRO DE SOUZA
 ARISTON SAVIO RODRIGUES MARTINS
 THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 ROBSON NEY SANTOS DE AMORIM
 JEFTE NUNES DA SILVA
 LUCIANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES
 SANDRA SOUSA COSTA
 RAFAEL GOMES DA SILVA
 RUAN CLEBER COUTINHO
 SOLANGE OLIVEIRA DE CASTRO
 HANNA LÍCIA LIMA CORDOVIL
 MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO SOARES FURTUNATO

XII - Técnico em Enfermagem:

KESIA BEZERRA DA SILVA
 ROSILENE DOS REIS ARAUJO
 RAQUEL BATISTA GOMES CRUZ
 ANNA CLESIA MONTEIRO PARENTE
 HUGO PEREIRA DIAS
 VANESSA FRANCISCA GONÇALVES ROCHA
 SADIMAR GOMES RIBEIRO
 KETHNA DOS SANTOS BARROS
 GEZELIA CARNEIRO DA SILVA

KATIA AIRES RIBEIRO SPILLERE
 AUZIANE GOMES DA SILVA
 SUELEM PUGAS NOGUEIRA
 JOCILENE CLAUDIO DA SILVA
 MARCIA RIBEIRO DE CASTRO
 LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA
 JESSICA FERREIRA LIMA
 DEUSIVANIA BATISTA GLORIA
 JOANA BENTO DE SOUZA QUIRINO
 VALDOICE MACEDO DA SILVA ALENCAR
 GILDEVAN PEREIRA DA SILVA
 LINDOMAR NOVAIS SOUZA ALVES
 MARIA SALETE GOMES DOS SANTOS
 CARINE FIEBIG BACHIEGA
 DIVINILDA DA SILVA SIQUEIRA SILVA
 FRANCILEIDE FERREIRA DE SOUZA BARROS
 MARIA REGINA ROCHA SILVA
 ERIKA APARECIDA ROCHA SILVA
 EVANIA PEREIRA DA SILVA
 MONICA IRINEU DE CARVALHO
 ANA MARIA COELHO MONTEIRO
 GLAUCIENE BATISTA FERNANDES EVANGELISTA
 EDNA RODRIGUES PEREIRA
 GIOVANA DO SOCORRO BAIA MARTINS
 LUCIRENY MARIA PINTO DE CARVALHO
 MARIA DIVINA PEREIRA BORGES
 MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA FERREIRA
 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MIRANDA
 YASMIN GOMES VRUZ DA SILVA
 LEIDAIA NE MOREIRA DA SILVA

XIII - Técnico em Laboratório de Análises Clínicas:

HALINE GOMES DE ALMEIDA
 EMANUEL FERREIRA QUEIROZ VIEIRA
 LUZIMEIRE NUNES DE BARROS CARVALHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 848, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 912-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, aos adiante relacionados, para a função que especifica:

Assistente de Sala-40h:

ANDREIA GOMES LOPES NASCIMENTO;
 ANTONIA WANDERLENE SILVA LIMA;
 ARGIMIRA MARTINS FERREIRA;
 CLAUDIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA;
 DORALICE ANDRADE DE SOUSA;
 FRANCILEIDE RODRIGUES DA SILVA;
 FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS;
 FRANCIVANIA ARAUJO DE SOUSA RODRIGUES;
 ISAIAS ALVES ASSUNÇÃO;
 LAETE SOARES ALMEIDA;
 LEUSIMAR AVELINO SILVA;
 MARLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA;
 NARA GABRIELA RIBEIRO MELO;
 NILDIANE PONTE DE SOUSA;
 ROSANA CALDEIRAS DOS SANTOS;
 TATYANNA CRISTINA MADEIRA DE CARVALHO;

Assistente Geral-40h:

ALCILER REMIGIO DE SOUZA;

CLEANI SOUZA ALVES;
CRISTIANE SOARES MARTINS ALVES;
DANIELA MELO SILVA;
DORACI LEONARDA DOS SANTOS BARBOSA;
EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA NOGUEIRA;
ELIS REGINA FRAGA TEIXEIRA LOPES;
ERICA MELO MIRANDA;
FERNANDA PEREIRA GOMES;
FRANCISCA RODRIGUES ANTUNES;
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR;
MARIA AUXILIADORA MOREIRA DIAS;
MARIA LUCIANA GOMES NUNES DA SILVA;
NEIDEMAR DA SILVA COSTA;
ROSANGELA LOPES DA SILVA;
ROSELI CAMPOS DA SILVA DIAS FARIAS;
SOMALIA ELINNES DA CRUZ BRAGA;
TANICLÉIA NAPUNUCENO SOUZA;
ZAIRA BARBOZA DE CARVALHO;

II - no Ato nº 917-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, aos adiante relacionados, para a função que especifica:

Assistente de Sala-40h, ELBA RIBEIRO DA SILVA VANDERLEY;

Assistente Geral-40h:

ANDREIA PONTE DE SOUSA;
EZEQUIEL ROCHA DA SILVA;
KATIA BRAGA NAPUNUCENO;
KEYLA FERREIRA DE CARVALHO;
NAIENY CHRISTINY GOMES BEZERRA;
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS;

III - no Ato nº 909-CT, de 2 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.495, de 2 de julho de 2024, a parte referente aos adiante relacionados, para a função de Assistente Geral-40h:

ELISANGELA DA SILVA E SILVA;;
IRENE FRANCISCA DA SILVA NETA;
IRMA BARBOSA PAIVA;
IVANI DOMINGOS DA SILVA;
ROZANIDE FERREIRA LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 849, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, nos cargos que especifica:

I - no Ato nº 912-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, cargo de Assistente de Sala-40h, as partes referentes aos adiante relacionados:

AMABYA RAYANE OLIVEIRA SILVA ALVES;
BELARMINA ALMEIDA LOPES;
FERNANDA MONTEIRO DE ANDRADE;
MARILENE DE SOUSA SILVA;
REGINA CÉLIA BORGES RODRIGUES FERREIRA.

II - no Ato nº 912-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, cargo de Assistente Geral-40h, as partes referentes aos adiante relacionados:

ALDAISA SANTOS FERREIRA;

AMANDA FEITOSA FONSECA;
EDILENE DIAS BARBOSA DA SILVA;
FRANCISCA VIEIRA BRANDÃO DE SOUSA;
KEN IA LIMA DOS REIS;
LUCIANA TELES PEREIRA;
LUZIA FERNANDES DA SILVA MACHADO;
LUZIA TAVARES SANTOS FERREIRA;
RAIMUNDA FIGUEIREDO SILVA;
ROSANA DE JESUS NOGUEIRA DIAS.

III - no Ato nº 909-CT, de 2 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.495, de 2 de julho de 2024, cargo de Assistente Geral-40h, as partes referentes aos adiante relacionados:

AMILTON DO CARMO SOARES;
HILTON CESAR ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 850, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 912-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, aos adiante relacionados, para a função que especifica:

Assistente de Sala-40h:

SURAMA GOMES DA SILVA;
ELENIR CARDOSO DOS SANTOS REIS.

Assistente Geral-40h:

MARCOS JOSÉ SANTOS SILVA;
GABRIEL MAYKEN CARVALHO DOS SANTOS DE SOUSA.

II - no Ato nº 838-CT, de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.485, de 18 de junho de 2024, cargo de Professor Nível I-40h, as partes referentes aos adiante relacionados:

ALINE CARVALHO DE AMORIM NASCIMENTO
ANA KAROLINE SOARES ALVES
LUCIANO NEVES DOS SANTOS
RONALDA RODRIGUES PINTO
CRISTINA ALVES DINIZ

III - no Ato nº 839-CT, de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.485, de 18 de junho de 2024, cargo de Assistente de Sala-40h, a parte contratou ERNANDES MORAES PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 851, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

DARCIVALDO JARDIM DE SOUZA;
CARLLA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 852, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 917-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: LARISSA DA SILVA LIMA; leia-se: LARISSA CRISTINA DA SILVA LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 853, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 906-CT, de 2 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.495, de 2 de julho de 2024, a parte que contratou Rayara Leonardo da Silva, quanto ao cargo, onde se lê: Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil); leia-se: Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 854, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 912-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, aos adiante relacionados, para a função que especifica:

Assistente de Sala-40h:
ELBA RIBEIRO DA SILVA VANDERLEY;

Assistente Geral-40h:
EZEQUIEL ROCHA DA SILVA;
KATIA BRAGA NAPUNUCENO;
KEYLA FERREIRA DE CARVALHO;
NARA GABRIELA RIBEIRO DE MELO REIS;
ANDREIA PONTE DE SOUSA;
ANTONIO WANDERLEI SILVA LIMA;
ELISANGELA A SILVA;
NAIENY CHRISTINY GOMES BEZERRA;
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS;
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 855, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 786-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024 a parte que contrata: Assistente Geral -40h, na Secretaria Municipal da Educação:

LOWRENA KAUANY RODRIGUES DA SILVA;
ADRIELE RODRIGUES ALVES;
ALDENIZA PESCA SOARES;
ROBERTO CARLOS RODRIGUES.

II - no Ato nº 755-CT, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.473, de 29 de maio de 2024, a parte que contrata MARIA ISABEL PEREIRA DE SOUSA, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

III - no Ato nº 809-CT, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, de 11 de junho de 2024, a parte que contrata as adiante relacionadas, na Secretaria Municipal da Educação, na função de Assistente de Sala-40h:

ANTONIA CLEUNILDE FERREIRA DE SOUSA LIMA;
DAYANE LOPES CIRILO DOS SANTOS.

IV - no Ato nº 912-CT, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.496, de 3 de julho de 2024, aos adiante relacionados, para a função de Assistente Geral-40h:

DOMINGAS ADRIANA DOS SANTOS MORAIS;
JOSANA DUARTE GUIMARÃES;
MARCELA KAROLINA PINTO MONTEIRO;
MAYANY PATRÍCIO DA SILVA;
MILENA BARBOSA DE ARAÚJO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 25, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidora substituta, conforme específica.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 40 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e suas alterações, bem como no art. 35 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Camila Rodrigues de Matos, matrícula nº 413054814, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Subprocuradoria Administrativa, pelo período de 08 a 20 de julho, em substituição à seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 26, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas e Ato nº 480-NM, de 25 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias da servidora Rosilane Barroso Silva, (matrícula nº 300961) referentes ao período aquisitivo de 24/08/2022 a 23/08/2023, a partir de 09 de julho de 2024 em razão da necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de 26 Julho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 81/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas

Considerando o Art. 23, inciso III, do Decreto 123/2010, que autoriza o Secretário Municipal de Finanças estabelecer normas pertinentes à expedição de Ordens de Serviço, execução de serviços internos e apresentação de relatórios periódicos de produtividade;

Considerando os autos do processo 044651/2024 motivados por razões psicológicas comprovadas através de documentação médica e jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a execução de serviços internos com apresentação de relatórios periódicos de produtividade para a servidora Iliane Borba, matrícula 67700-1.

Art. 2º O relatório de produtividade deverá ser entregue à Superintendência de Administração Tributária nos termos do Decreto 123/2010 sem prejuízo de suas funções para controle do serviço efetivado e cumprimento da carga horária mensal, atuando a servidora em regime de Home Office por prazo vinculado à validade desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2021

PROCESSO: 2021025652

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste para que ocorra o equilíbrio econômico e financeiro, conforme preceitua o § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como solicitação e cálculo na folha nº 1072, visando a aplicabilidade da Cláusula Décima Quinta, § 1º, do instrumento Contratual, com o acréscimo de R\$ 0,07, no valor das tarifas contratadas, com base no INPC/IBGE.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, decorrente de credenciamento realizado na forma do Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 04.122.8000.4504; Natureza de Despesa: nº 3.3.90.39; Fonte: nº 15000000000103; nº Empenho 2615. VALOR: O valor da tarifa vigente é de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), passando as tarifas para R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) correspondente a cada canal contratado.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63)

3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
DSL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS LTDA	23804-23805-23806 e 23807/2023 ISS-AF-SN	2023059807-2023059809-2023059810 e 2023059811	DECRETAR REVELIA DO CONTRIBUINTE. JULGAR PROCEDENTE OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO EM QUESTÃO. CONFIRMAR O LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Palmas, 03 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
JAIME LUZ COSTA	IPTU/2024	033933/2024	Conhecer da Reclamação por própria e julgar-lhe improcedente para manter a cobrança do IPTU/2024 do imóvel abaixo por ser devida: Jardim Janaina, Av. Dr. Ricardo Aires, Qd. 34. Lote 33 e CCI nº 60.170.

Palmas, 03 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
MARIENE FIGUEREDO DA SILVA	IPTU/2023 E IPTU/2024	026766/2024	Conhecer da Reclamação por própria e julgar-lhe improcedente para manter a cobrança da IPTU/2023, IPTU/2024 do imóvel abaixo por ser devida: Jardim Aurenly III, Rua 44, Qd. 37, Lote nº 17 e CCI nº 45.134.

Palmas, 03 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
PARRIÃO ENTRETENIMENTOS LTDA	ISS-ESTIMATIVO	011486/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento do ISS-ESTIMATIVO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 7875.

Palmas, 03 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
PARRIÃO ENTRETENIMENTOS LTDA	ISS-ESTIMATIVO	011475/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento do ISS-ESTIMATIVO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 7874.

Palmas, 03 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS LTDA-EPP	ISS-EST	7723-7732-7772 e 7804	3574-5902-10542/2023 e 192/2024

Palmas, 04 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
PARRIÃO ENTRETENIMENTOS LTDA	ISS-EST	7777	10536/2023

Palmas, 04 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0231, 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Cora Coralina	2024000114	33.50.39	R\$ 33.894,26
TOTAL GERAL				R\$ 33.894,26

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0233, 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Lago Sul	2024000125	33.50.30	R\$ 28.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 28.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 05/2024/SADE/GAB/SEMED

PROCESSO: 00000.0.017756/2024

CONTRATO: 02/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0007-70, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, Conjunto 1, Lote 07, Plano Diretor Sul, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Senhor Fábio Barbosa Chaves, nomeado pelo ATO Nº 1.036 NM., NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a Empresa CNIT - Serviços de Transportes LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.459.005/0001-33, sediada na Rodovia Pa 127, S/N, Km 15, Vila União, em Maracanã - PA, CEP 68710000, doravante designada CONTRATADA, conforme os fatos e fundamentos a seguir.

DOS FATOS

No dia 13 de junho deste ano, a Gerência de Transporte Escolar informou sobre diversos apontamentos realizados pela fiscalização dos serviços contratados. As escolas realizaram apurações com o intuito de verificar a execução integral do contrato firmado com a empresa citada acima.

Segue o teor do expediente:

Após fiscalização, foi constatado que as rotas abaixo não prestaram o serviço contratado na datas descritas abaixo, sendo de uma quantidade expressiva implicando diretamente perca aos devidos alunos atendidos nestas:

	UNIDADE DE ENSINO	ROTA	
1	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS	JAU EXTRA	27/03/2024
			28/03/2024 05/06/2024 06/06/2024
2	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS	SÃO FRANCISCO	22/05/2024 23/05/2024 05/06/2024 06/06/2024
			08/04/2024 22/05/2024
3	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS	ESTRADA DE CHÃO	26/04/2024 05/06/2024 06/06/2024
			01/04/2024 11/04/2024 05/06/2024 06/06/2024
4	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS	BAIXO ASSINADO	27/03/2024 28/03/2024 04/04/2024 08/04/2024 21/05/2024 05/06/2024 06/06/2024
			18/05/2024 06/06/2024
5	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS	MONTANHA RUSSA	08/04/2024 08/04/2024
			08/04/2024
6	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS	VÃO DO LAJEADO	08/04/2024 02/04/2024 03/04/2024 04/04/2024
			01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024 04/04/2024 11/04/2024
7	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS	FRIGOPALMAS	02/04/2024 11/04/2024
			02/04/2024 11/04/2024
8	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR	VAI QUEM QUER	08/04/2024
			08/04/2024
9	ESCOLA MUNICIPAL SÁVIA FERNANDES JÁCOME	SÔNIA REGINA 01	08/04/2024 09/04/2024 10/04/2024 11/04/2024 12/04/2024
			01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024 04/04/2024
10	ETI MARCOS FREIRE	EIXÃO MINEIRO	01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024 04/04/2024
			01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024 04/04/2024 11/04/2024
11	ETI MARCOS FREIRE	DONA MARTINHA	02/04/2024 11/04/2024
			02/04/2024 11/04/2024
12	ETI MARCOS FREIRE	SÍTIO ECOLÓGICO	10/04/2024 23/04/2024 02/05/2024 06/05/2024 07/05/2024 08/05/2024 13/05/2024 14/05/2024 15/05/2024 16/05/2024 21/05/2024 22/05/2024 23/05/2024 27/05/2024 28/05/2024 29/05/2024
			10/04/2024 23/04/2024
13	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	ASSENTAMENTO FRANCÊS	10/04/2024 23/04/2024
			10/04/2024 23/04/2024
14	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	PONTA DA SERRA	10/04/2024 23/04/2024
			10/04/2024 23/04/2024

15	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	MACAQUINHO	10/04/2024 23/04/2024 15/05/2024 29/05/2024
16	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	MACHADO	10/04/2024
17	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	TORRE DE CELULAR	10/04/2024
18	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	TABOCA	06/05/2024 07/05/2024 08/05/2024 14/05/2024 15/05/2024 16/05/2024 21/05/2024 22/05/2024
19	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	VEREDÃO	15/05/2024 16/05/2024 21/05/2024 23/05/2024 27/05/2024 28/05/2024 29/05/2024
20	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	ASSENTAMENTO FRANCÊS	10/04/2024 23/04/2024 02/05/2024 06/05/2024 07/05/2024 08/05/2024 13/05/2024 14/05/2024 15/05/2024 16/05/2024 21/05/2024 22/05/2024 23/05/2024 27/05/2024 28/05/2024 29/05/2024
21	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS	SONHO MEU VESPERTINO	10/04/2024
22	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS	SONHO MEU MAT + VESP	28/03/2024 01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024 04/04/2024 11/04/2024
23	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS	LAGO NORTE	01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024 04/04/2024 08/04/2024 09/04/2024 10/04/2024 11/04/2024
24	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	CLUBE DO TIRO	26/02/2024 27/02/2024 28/02/2024 29/02/2024 11/03/2024 12/03/2024 13/03/2024 14/03/2024 20/03/2024 21/03/2024 25/03/2024 26/03/2024 27/03/2024 28/03/2024
25	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	COQUEIRINHO 1	07/03/2024 08/03/2024 13/03/2024 25/03/2024
26	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	COQUEIRINHO	13/03/2024
27	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	FENELON	11/03/2024 13/03/2024 14/03/2024 19/02/2024 20/03/2024 21/03/2024 26/03/2024 27/03/2024 28/03/2024 29/03/2024
28	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	MACACÃO	07/03/2024 08/03/2024 14/03/2024
29	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	JÓQUEI CLUB 1	11/03/2024 13/03/2024
30	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	JÓQUEI CLUB 2	13/03/2024 26/03/2024 27/03/2024 28/03/2024 29/03/2024
31	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	MACHADO	13/03/2024
32	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	PARQUE DO LAJEADO	07/02/2024 08/02/2024 14/02/2024 15/02/2024 21/02/2024
33	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	SARGENTO VALTER	07/02/2024 08/02/2024 14/02/2024 15/02/2024 19/02/2024 21/02/2024 13/03/2024
34	ESCOLA MUNICIPAL FIDÊNCIO BOGO	CLUBE DO TIRO	10/04/2024 11/04/2024

35	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	SANTA FÉ RURAL	18/04/2024 19/04/2024 20/04/2024 21/04/2024 25/04/2024 26/04/2024 27/04/2024 28/04/2024 02/05/2024 03/05/2024 04/05/2024 05/05/2024
36	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	BENTA GALVÃO	18/04/2024 19/04/2024 20/04/2024 21/04/2024 25/04/2024 26/04/2024 27/04/2024 28/04/2024 02/05/2024 03/05/2024 04/05/2024 05/05/2024
37	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SONHO MEU	27/03/2024 28/03/2024 01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024 04/04/2024 09/04/2024
38	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	FUMAÇA	09/04/2024
39	CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS	LAGO NORTE	01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024 06/04/2024 07/04/2024 08/04/2024 09/04/2024 13/04/2024 14/04/2024 15/04/2024 16/04/2024 17/04/2024 20/04/2024 21/04/2024 22/04/2024 23/04/2024 24/04/2024 27/04/2024
40	ESCOLA MUNICIPAL TIAGO BARBOSA	SÔNIA REGINA 1	25/03/2024 26/03/2024 27/03/2024 28/03/2024 03/04/2024
41	ESCOLA MUNICIPAL TIAGO BARBOSA	SETOR UNIVERSITÁRIO	25/03/2024 26/03/2024 27/03/2024 28/03/2024 08/04/2024
42	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	GROTA D'AGUA	26/03/2024 27/03/2024 28/03/2024 01/04/2024
43	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	PA SÍTIO	26/03/2024 27/03/2024 28/03/2024 01/04/2024
44	ETI MARCOS FREIRE	REFERENTE AO ITEM 03 DO CONTRATO.(MICRO-ÔNIBUS 20 PESSOAS SENTADAS)	01/05/2024 02/05/2024 06/05/2024 A.09/05/2024 13/05/2024 A 16/05/2024 20/05/2024 A 23/05/2024 27/05/2024 A.30/05/2024

Exposto isso, solicito que seja notificada a parte envolvida, questionando o ocorrido e, se possível, aplicadas as devidas sanções previstas em contrato pelo descumprimento parcial do objeto contratual. Os levantamentos realizados por meio dos ofícios enviados pelas escolas relacionadas acima demonstram a inexecução parcial do contrato. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis e aplicadas as sanções administrativas previstas em contrato para os acontecimentos mencionados.

O Contrato n. 02/2024 dispõe, na subcláusula 12.1, "a" e "b", o seguinte: "12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato; [...]"

O Contrato n. 02/2024 ainda dispõe, na subcláusula 12.2, "i", o seguinte: "Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021)"

São os fatos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 dispôs sobre a educação elevando-a a categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência à escola.

Vale referir que o inciso VI, introduzido no art. 11 da LDB, pela Lei Federal nº 10.709/2003, deixa clara a responsabilidade do Município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede ensino, isto é, nas escolas Municipais.

Diante disso, denota-se que é dever do Estado garantir o transporte gratuito a todos os alunos matriculados na sua rede de ensino, seja direta ou indiretamente. Não é outro entendimento de Tribunais de Justiça, quando da apreciação de direito à educação mitigado pela falta de transporte escolar, em especial aos alunos da zona rural. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS QUE MORAM EM ZONA RURAL. CABIMENTO. DIREITO À EDUCAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA. É dever solidário dos entes estatais prestar o transporte escolar gratuito das crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino. A condenação ao atendimento do direito fundamental à educação atende aos ditames dos artigos 6º, 205, 208 e 211, todos da Constituição da República; e do artigo 54 do ECA. No caso, há peculiaridade que afasta o entendimento majoritário desta Corte contrário ao fornecimento de transporte escolar, porta a porta, para alunos residentes na zona rural. Aqui, o menor possui necessidades especiais, porquanto faz uso de cadeira de rodas para locomoção. Logo, é de rigor o deferimento do pedido e o fornecimento do transporte escolar pleiteado. **DERAM PROVIMENTO.** (Agravado de Instrumento Nº 70074129016, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rui Portanova, Julgado em 08/02/2018).

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. TRANSPORTE ESCOLAR. ZONA RURAL. ENSINO FUNDAMENTAL. DIREITO À EDUCAÇÃO. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO EVIDENCIADO. 1. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394 /96), compete ao Poder Público Municipal oferecer, com prioridade, o ensino fundamental e, ainda, para a sua manutenção e desenvolvimento, arcar com despesas destinadas à aquisição de material didático e manter programas de transporte escolar ininterrupto e gratuito a todas as crianças e adolescentes, inclusive moradores da zona rural de difícil acesso que necessitem deste meio de transporte para frequentar as aulas. 2. A suspensão, por parte do Poder Público, do fornecimento do serviço de transporte escolar, considerado essencial para garantir o direito fundamental à educação, constitui ofensa a direito líquido e certo, amparável via mandamus (art. 208 , VII , da CF). 3. Concedida a segurança para determinar que os impetrados restabeleçam o fornecimento de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural do município de Cezarina, a medida que se impõe é a confirmação da referida situação, já consolidada, mormente porque irreversível a esta altura, sob pena de afronta aos valores já obtidos. **REMESSA OBRIGATÓRIA CONHECIDA MAS DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA.** (TJ-GO - Reexame Necessário: XXXXX20148090117, Relator: Sandra Regina Teodoro Reis, Data de Julgamento: 09/08/2017, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 09/08/2017)

Por conseguinte, a Lei nº 14.133, de 2021, traz vários dispositivos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, dos quais é possível citar alguns importantes cuja base legal está disposta nos seguintes artigos, dentre outros:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013."

Quanto às sanções correspondentes ao descumprimento ou ao cumprimento irregular das obrigações contratuais pactuadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e as especificidades de cada objeto, devem ser fixadas no contrato.

Nesta inteligência, denota-se que a aplicação de sanções administrativas é - antes de tudo - um dever-poder da Administração Pública, bem ainda tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual.

Nessa linha de raciocínio, cito lições do doutrinador e professor Marçal Justen Filho, in verbis:

"Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).

Sob esse prisma, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é firme no sentido de que o administrador está vinculado à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação. Porém, sempre há a possibilidade de não ser adequada ou necessária à sua aplicação, diante de certas circunstâncias do caso concreto, senão vejamos:

ACÓRDÃO Nº 877/2010 - SEGUNDA CÂMARA

"[...] Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Fundação Universidade Federal do Maranhão - FUFMA, referente ao exercício de 2005. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em: [...] 9.6.26. aplique as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 nos casos de atraso na execução e de inadimplência contratual ou justifique no processo o motivo da não-aplicação de multa ou outra sanção."

Assim, resta inconteste que não há alternativa ao Administrador Público, em caso de conhecimento da prática de atos ilícitos contratuais por parte de particulares contratados, e, não havendo motivo justo que afaste a natureza ilícita do ato ou a culpabilidade do particular, ele deve obrigatoriamente aplicar a sanção.

Nesse sentido, a Lei de Licitações prevê nos seus dispositivos, situações que a Administração deve adotar de maneira obrigatória providências para proteger a relação jurídico-contratual, em virtude das inexecuções totais ou parciais.

Para além do arrazoado acima alinhavado, o instrumento contratual firmado pelo prestador com este Órgão, dispõe que a Contratada tem as seguintes obrigações:

A advertência, prevista no inciso I do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, é a mais branda das sanções, devendo ser aplicada àqueles casos em que não se verifica má-fé da contratada ou intenção deliberada de inadimplir as obrigações assumidas. Possui natureza eminentemente pedagógica e busca produzir um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços¹.

A sanção de multa, prevista no inciso II do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, é aplicada à contratada pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total da obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração. Tem natureza pecuniária e pode ser aplicada juntamente com outras sanções².

No caso do Contrato n. 02/2024, há previsão contratual quanto as sanções administrativas que incorrerão em razão do descumprimento da execução contratual. Senão, vejamos:

“12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)der causa à inexecução total do contrato;
- d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

* 1 Manual de Sanções, Tribunal de Contas da União, 2020. Disponível em <<https://portal.tcu.gov.br/data/files/7E/94/90/77/8292271066D98227E18818A8/manual-de-sancoes%20administrativas.pdf>>

* 2 Idem.

- e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i)Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv)Multa:

- (1)Moratória de 0,5% (um meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (3)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 1,5% do valor do Contrato.
- (4)Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (5)Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato.
- (6)Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato, sendo o percentual multiplicado pela quantidade de dias que perdurar a infração, até o limite de 30 dias.

12.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)as peculiaridades do caso concreto;
- c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.”

Destarte, subsistirem diversas cláusulas no instrumento contratual pactuado com a Contratada que impõe a observância do dever de execução do seu objeto, denota-se que a Empresa, de fato, incorreu em irregular.

DA CONCLUSÃO

Tendo em vista o descumprimento parcial do Contrato n. 02/2024, consoante fundamentos e razões acima assinalados, o Titular da Secretaria Municipal da Educação, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve aplicar ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA à Empresa CNIT - Serviços de Transportes LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.459.005/0001-33, nos moldes dos arts. 155, inc. I, e 156, incs. I e II, da Lei nº 14.133/2021, bem como subcláusulas contratuais 12.2, “i” e “iv”, “(1)”; e 12.4, previstas no instrumento contratual.

A multa contratual por mora, fixada em 0,5% do valor do Contrato, será aplicada por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, a ser contabilizado pela fiscalização e descontada na medição do mês de maio e junho/2024.

Faculta-se à empresa o direito de manifestação no prazo de 15 dias, com base no item 12.4.1 do instrumento contratual.

Publique-se no Diário Oficial do Município e certifique-se as ocorrências nos autos.

Palmas-TO, 14 de junho de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM.

**EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023**

PROCESSO Nº: 00000.0.020899/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Contrato nº 02/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato no 14/2023, por 6 (seis) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR TOTAL: R\$ 4.702,066,80. (Quatro milhões setecentos e dois mil sessenta e seis reais e oitenta centavos.)
BASE LEGAL: Parecer referencial nº002/2023/suad/pgm, contrato 14/2023, justificativa administrativa acostada nos autos. art 57 §1, inciso I da lei 8666/93.
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 2900;Funcional Programática: 12.361.2000.4450 – apoio às práticas pedagógicas das escolas,12.365.2000.4534 – apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil, 12.361.2000.2714 – formação continuada dos profissionais da educação fundamental, 12.365.2000.2744 - formação continuada dos profissionais dos Centros de Educação Infantil; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 14; Fonte de Recursos: 15001001, 15400000, 15000000 e 15730000;
VIGÊNCIA: O prazo da vigência do Contrato nº 14/2023, por 6 (seis) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio do(a) Secretária Municipal da Educação, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada pelo Secretário FÁBIO BARBOSA CHAVES, nomeado pelo Ato no 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, portador da matrícula funcional nº258831, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, sediado(a) na Quadra 512 Sul, Alameda 04, Lote 04, Qd 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representado por DANIEL CORREA VELOSO, portador do RG nºxx568xx – SSP/MG, CPF nº xxx.414.671-xx.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do contrato da PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MAIO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.466, de

17 de maio de 2024, página 04, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.012225/2024, firmado com a empresa PAPELARIA EBD EIRELI - ME, conforme especifica:

Onde-se lê: Contrato nº 009/2024.

Leia-se: Contrato nº 010/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de julho de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CANTINHO FELIZ

PORTARIA Nº 021, 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.022724/2024 firmado com a empresa L G DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ 37.784.749/0001-87, cujo objeto é fornecimento de aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Vieira dos Santos	413052711	03/07/2024
SUPLENTE	Eisene Vieira dos Santos	413066078	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de julho de 2024.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.022724/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ
CONTRATADA: L G DA SILVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 12.551,09(doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.022724/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fatima Moura Lopes, com inscrição no CPF nº: XXX.469.501-XX e portadora do RG nº X26XX-SSP-TO. Empresa: L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal Sr.º Liom Gomes da Silva inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X324XX SSP/TO.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.031955/2024, firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	03/07/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de julho de 2024.

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.031955/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 23.407,94 (vinte e três mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.031955/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Claudilene Dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 210.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF Nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX-SSP/MA.

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 506 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.301, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 000000.0.040143/2024 firmado com a empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	03/07/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de julho de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 506 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.301, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 000000.0.026332/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PRAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	03/07/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de julho de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040143/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 26.523,50 (Vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.040143/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr.º. Othon Carlos de

Almeida Pinheiro, inscrito no CPF Nº: XXX.181.617-XX e portador do RG Nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, por meio de seu representante legal o Srº. Arlindo Nunes de Oliveira Filho, portador do CPF. nº XXX.216.481-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026332/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 52.921,75 (Cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026332/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr.º. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF Nº: XXX.181.617-XX e portador do RG Nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF. nº XXX.742.583-XX.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 423/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 063, de 10 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a prescrição de medicamentos pelos enfermeiros integrantes dos serviços de saúde de Atenção Primária do município, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde e Legislação da profissão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 que regulamentam o exercício da enfermagem.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Ministerial nº 1.625, de 10 de julho de 2007 que amplia as atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família.

CONSIDERANDO as normativas do Ministério da Saúde como Guias, Manuais Técnicos, Cadernos da Atenção Básica, dentre outras.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564, de 06 de dezembro de 2017 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 544, de 18 de maio de 2017 que dispõe sobre a Consulta de Enfermagem como atividade privativa do Enfermeiro.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 195, de 18 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro.

CONSIDERANDO a Nota Técnica COFEN/CTLN nº 03/2017 que trata sobre a importância da administração da Penicilina Benzatina nas Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde por profissionais da enfermagem.

CONSIDERANDO as normativas do Conselho Federal de Enfermagem como Resoluções, Notas Técnicas e Pareceres, dentre outras.

CONSIDERANDO a RDC nº 138, de 29 de maio de 2003, da ANVISA, que dispõe sobre os medicamentos de venda sem prescrição médica, legalmente identificada como Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas, cuja dispensação não requer a autorização do prescritor.

CONSIDERANDO A RDC nº 20, de 05 de maio de 2011 que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2022.

CONSIDERANDO a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME no Município de Palmas em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a prescrição de medicamentos por Enfermeiros integrantes dos serviços de saúde da Atenção Primária do município, atendendo aos programas, normas, cadernos, rotinas, protocolos instituídos pelo Ministério da Saúde, incluindo a prescrição de medicamentos nos programas de saúde e rotinas aprovadas por esta secretaria, conforme lista em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim todas as determinações em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 445/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064964, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 396/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/06/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.486 de 19/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO nº: 2020029251 (NUP nº 00000.0.019130/2024)

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: A realização de exames de Análises Clínicas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2020029251 (NUP nº 00000.0.019130/2024).

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 03/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/08/2020 a 25/08/2021, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha nº 20240778, Nota de Empenho nº 17746, de 18/06/2024, fls.125; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, ficha nº 20242335 de 25/06/2024, Nota de Empenho nº 19744 às fls128; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20240767 de 18/06/2024, nota de empenho nº 19744 às fls129.

VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/08/2025

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, residente nesta capital e Contratada a Empresa, ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO: NUP nº 00000.0.030141/2024 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: A realização de exames de Análises Clínicas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08, do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivado do Processo nº 2020022134 (NUP nº 00000.0.030141/2024).

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 06/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/07/2024 a 22/07/2025, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 3200; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte de Recursos nº 16000000203103; Ficha nº 20240778; nº empenho 17748 de 18/06/2024 às fls. 2.780; Unidade Orçamentária: 3200; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte de Recursos nº 26330000498103; Ficha nº 20242335; nº empenho 19745 de 25/06/2024 às fls. 2.781 e Unidade Orçamentária: 3200; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte de Recursos nº 15001002040103;

Ficha nº 20240767; nº empenho 17747 de 18/06/2024 às fls. 2.784.

VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 22/07/2025

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº XXX.654-X SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, REDE EXEMPLO LABORATÓRIO EIRELI - EPP, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 217, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 02 situado na Rua RN 01, Ql. 13, do Loteamento LAGO SUL, com área de 416,02 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A situado na Rua Joventino Barbosa, Ql. 13, do Loteamento LAGO SUL, com área de 150,50 m² e Lote 02 B situado na Rua Joventino Barbosa, Ql. 13, do Loteamento LAGO SUL, com área de 265,52 m², objeto do processo nº 008106_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 021, de 12 de janeiro de 2024, em razão de correção na nomenclatura dos logradouros dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2024026492

NUP: 00000.0.043431/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026492/00000.0.043431/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M B R DE SOUSA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 22.414.322/0001-10, para a realização de treinamento de brigada de incêndio, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.122.8001.8409, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 03 de julho de 2024.

Carla Marta Vaz Araujo De Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PROCESSO: 2024026523

NUP: 00000.0.044185/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026523/00000.0.044185/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa DFP COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 22.794.235/0001-35, para de prestação de serviços de Locação de Banheiros Químicos para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.691.7000.4427, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas /TO, 03 de julho de 2024.

Carla Marta Vaz Araujo De Paula

Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 185, 1º DE JULHO DE 2024.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias contados da data de publicação desta ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetrان.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE; O Membro Titular DIEGO ALVES LOURENCO e o(a) seu(ua) Suplente KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA; O Membro Titular URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO e o(a) seu(ua) Suplente IRANEIDE COSTA; O Membro Titular MAYARA MARTINS BELARMINO e o(a) seu(ua) Suplente POLLYANA GLÓRIA VALENÇA CAETANO; O Membro Titular ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO e o(a) seu(ua) Suplente FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA; O Membro Titular GESSIANE FERREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente EDSON LEANDRO NUNES; O Membro Titular HELIO JOSE GUEDES NOBRE e o(a) seu(ua) Suplente ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022027015	LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES	QKA2311	R480048901
02022026261	PEDRO WUDSON FERREIRA	NXO6870	R490922122
02022025330	ANAIDES CASTRO DOS SANTOS	OLM5879	R490846390
02022029683	SANDRA MARTINS CARVALHO	PQM2846	R480048992

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022028038	OSMAR GOMES DA SILVA	OYB9756	R490448325
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
020220252764	NILSON DA SILVA	OYA4921	R490519345
020220238406	BANCO VOLKSWAGEN S A	QES0897	R480084173
020220252608	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS	QKE1189	R480067699
020220252165	LEANDRO DE GODOY RIBEIRO	ENR9588	R490844937
02022048372	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	QKM7801	R490835689
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro GESSIANE FERREIRA DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
020220253386	ADELINO SANTANA DE QUEIROZ	MWY3359	E103600040
02022051186	SILVIO ROBERTO DA SILVA	MWP6082	R491002881
02022050209	LIOMAR JOSE PIRES	HWE6937	E105600182
02022052771	NILSON DA SILVA	OYA4921	E103801177
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022051086	LUCAS FLAVIO DA SILVA MIRANDA	QKL7633	E104102001
02022051410	EDNA MARIA DOS SANTOS PINTO	QKF1667	R480192111
02022051463	NATANAEL FERREIRA PORTILHO	PQI2B72	R480158945
02022051622	NATANAEL FERREIRA PORTILHO	PQI2B72	R480227253
02022052430	WILKIMAR PEREIRA DOS SANTOS	QWC6576	R490919526
02022053004	DIEGO ALVES DA COSTA	MWR4207	R490821237
02022053495	ATACADAO DAS BEBIDAS EIRELI	QKK1998	R480208660
02022053655	ROSILANY MONTEIRO BORGES	QKI4751	R480247496
02022051870	JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA	QKJ7732	R480103378
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro MAYARA MARTINS BELARMINO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022054392	ALZANIR ZANELLA GUSMAO PEREIRA	IVX1825	R480070633
02022054400	ALZANIR ZANELLA GUSMAO PEREIRA	IVX1825	R480041664
02022053999	MARIA MADALENA ALVES BRAGA	OTZ7563	R480049311
02022054184	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	JGY7477	R480093769
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022054066	GILDEAN SANTANA FERREIRA	MXE1317	R480221814
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022050100	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FAN4063	R490603591
02022050015	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	OLN2722	R490352680
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022049558	PNEUACO COMERCIO DE PNEUS DE PARAUAPEBAS	MWK5226	E103501725
02022049806	JOSE DAGUIA GONCALVES DE SOUSA	QWA2888	R480219529
02022046525	CASSIO FERNANDO COSTA CUTRIM	MVOT743	E103804485
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022043846	JUSCELIA BORGES MOREIRA	MWN3076	R490860231
02022020418	ADADIE DA CRUZ SANTOS	QKD8276	E101207596
02022027130	VALMI SOUSA LEITE JUNIOR	MXE2704	R490021290
02022026047	GABRIELA LARISSA VIEIRA PINTO	ONA5620	R490876419
02022026057	GABRIELA LARISSA VIEIRA PINTO	ONA5620	R490751361
02022025066	ADRIANO JORGE DI PIERI	MWY3907	R491002682
02022024441	PEDRO ENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA	RSA5G98	E105925422
02022023109	FABIO PEREIRA DE SOUZA	OL0462	E101204951
02022018568	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL	NSB9G60	R491022119
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022025670	MANOEL DA CONCEICAO AGUIAR	QKK2432	R490081226
02022011708	RONIVALDO LIMA SILVA	JHJ5240	R490475696
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) EDSON LEANDRO NUNES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022040677	HANDERSON CARLOS DOS SANTOS MEIRA	MXE0087	R490692358
02022039393	KESIA CIANDRA FERREIRA SILVA	MWA1065	E100405349
02022038860	RAFAEL BASTOS COSTA	MVX7377	R491031987
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022040228	ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA	MWG3991	R490914395
02022040352	RESTAURANTE RAIZES E PROMOCAO DE TURISMO	MXG7650	R480063410
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022055659	ZENI FREITAS DOS SANTOS	KRZ5103	R480149400
02022055799	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	OLH1323	R490980333
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022055852	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490672170
02022055440	JUNIO PEREIRA DA SILVA	RSC4F02	R480253997
02022055475	ESTEVAO PEREIRA DIAS	ECV2I37	R480201363
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) IRANEIDE COSTA			

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059861	ADRIANA BURATTI	OTI2757	R480051935
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059854	JEFERSON DE ALMEIDA MACEDO	QKA4932	R480057399
02022060506	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LUCENA	OLI6090	R480197262
02022059689	THIAGO CABRAL FALCAO	QWD9E43	R480164467
02022060373	JOSE FRANCISCO BELO DE ALENCAR	OLJ3520	R480218167
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022050156	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FAN4063	R480027393
02022048384	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	QKM7801	R491006662
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022051471	NATANAEL FERREIRA PORTILHO	PQI2B72	R480190842
02022053583	WELLINGTON MARTINS SOARES	RSB1A68	R480178158
02022052082	JOILAN PONTE DA SILVA	QKB7066	R491029523
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) POLLYANA GLÓRIA VALENÇA CAETANO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20210031527	EDESIO TOLENTINO DOS SANTOS	QKM0066	R491035757
02021055667	VITHORIA OLIVEIRA RODRIGUES	OMU5331	R490629546
02021064669	JOSE FERREIRA DA SILVA	JGC2082	R490860402
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021057254	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	QKK7763	R490997517
02021058957	OTILIA MARQUES GONCALVES	OYB7553	R490878136
Em seguida Secretária, a/o senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022053076	JANIO DA SILVA AGUIAR	MWI2060	E103200800
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022052323	FABRICIO DE MELO PEREIRA	NGL5826	R480238400
02022052909	LUZINALVA PEREIRA LIMA RIBAS	ERP0481	R480137036
20220466550	GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM	QWE1717	R480140176
02022052967	HERLLYS TONNY MOURA CARVALHO	RSD5A70	R480214735

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 90 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Georginete Iaghi Leite Andrade, CPF nº XXX.815.822-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 91 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Termo Aditivo nº 096/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.496, de 3 de julho de 2024, página 33, da profissional TUILA BATISTA MACEDO, matrícula nº 413049376.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 92 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 151 de 13 de setembro de 2022, que Constitui a Comissão de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - COREMU-FESP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Angélica Arruda Andrade, matrícula nº 413048777, para atuar como Secretária Executiva da Comissão de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - COREMU-FESP, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 94, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES	XXX.026.301-XX
CRISTINE MOURÃO ARAÚJO MAIA	XXX.029.581-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 95, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
AURIDÉIA PEREIRA LOIOLA DALLACQUA	XXX.450.961-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 046/2024.

Formalizamos o desligamento dos bolsistas a baixo, a pedido, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDORA BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413068271	DANIELA DE OLIVEIRA HOLANDA	03/07/2024
413044442	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	03/07/2024

Palmas - TO, 04 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 047/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413053848	MELISSA DO CARMO CATTINI	24/06/2024

Palmas, 04 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 048/2024.

Formalizamos o desligamento do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063734	GABRIEL BARROS AGUIAR DOS SANTOS	03/07/2024

Palmas - Tocantins, 04 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 049/2024.

Formalizamos o desligamento dos bolsistas abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063460	DYEKSMAR FONSECA MACIEL	05/07/2024
413041343	YANARA PEREIRA TORRES	05/07/2024

Palmas - Tocantins, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 050/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063329	ROSALIA ROSA DE SOUZA	05/07/2024

Palmas, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 051/2024.

Formalizamos o desligamento do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063913	WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	05/07/2024

Palmas - Tocantins, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 052/2024.

Formalizamos o desligamento do vínculo dos bolsistas abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413068642	NATHYELLE SOUZA SANTANA	05/07/2024
413063805	HIGOR ARAUJO DA SILVA	
413049890	ISABELA CARNEIRO DE SOUSA	
413063942	JACKELINE GOMES CAVALCANTE SOARES	
413050091	KALINE CARVALHO ALENCAR LOPES	
413066123	LILIA CURCINO ALVES MARTINS	
413050044	MARINALVA ARAUJO COSTA	
413063950	ANA GABRIELA LIRA GOMES	
413049902	ANA VICTORIA DA SILVA JORGE	
413063819	ANDREIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	
413063936	CELBENE RODILHA DA SILVA	
413063673	CRISLANE CONCEIÇÃO DA SILVA	
413063568	PATRICIA DOS SANTOS BEZERRA	
413062872	PAULO FERREIRA MARQUES	
413066111	RAFAEL SILVA LUZ AMARAL	
413045962	ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO	
413063419	BARBARA NEVES SILVA	
413063680	DANIELA MAGALHAES SILVA BORGES	
413050483	ELIENE DA SILVA THOME	
413063943	ELIZANDRA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES	

Palmas, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 053/2024.

Formalizamos o desligamento dos bolsistas abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063987	ELOIDES COELHO DE SOUSA	05/07/2024
413063524	GUSTAVO VELOSO GOUVEA	
413065278	RAFAEL MENDES RIBEIRO SILVA	

Palmas - Tocantins, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 054/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063426	MILLENNA DE CARVALHO MOREIRA	05/07/2024

Palmas - TO, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 02/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.
CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas.
CONVENIADA: Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentável.
PROCESSO: 00000.0.041166/2024
OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto a execução do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa técnico analítica das áreas prioritárias, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e

a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses a partir de 19 de setembro de 2024, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindindo de comum acordo entre as partes, unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (no que couber), e pelo Processo Administrativo nº 00000.0.041166/2024 (VOLUME 1).

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE - André Pugliese da Silva - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADA - Fábio Frantz Borges - Secretário Municipal de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 097/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024015074

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JONAS CABRAL SANTOS, matrícula nº 413063332, a contar a partir de 25 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, DE 29 DE JUNHO DE 2016 e Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Jonas Cabral Santos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho – PET/Palmas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 098/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024023941

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CAMILA TAVARES RODRIGUES, matrícula nº 413049911, a partir de 26 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995.

SIGNATÁRIOS: Camila Tavares Rodrigues, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 099/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista RONNE RIELK CARVALHO REGO, matrícula 413063094, a contar a partir de 01 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Ronne Rielk Carvalho Rego, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 100/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA, matrícula 413063261, a contar a partir de 17 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Patrícia Vieira da Silva, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

PROCESSO: 2024026685

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2024 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2024026685, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa W A TURISMO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF nº. 15.340.089/0001-02, referente a empresa especializada em transporte para atender cronograma da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 8900.14.422.2000.4044, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.24.

Palmas – TO, 04 de julho de 2024.

ANA CAROLINA RAMOS AZEVEDO
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

